

Decreto nº 27/2025

Jucás (CE), 17 de julho de 2025.

"Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Jucás – CE."

O Prefeito Municipal de Jucás-CE, Sr. José Edsonriva de Souza Cunha, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:



Nome	Formação/Cargo	Instituição
José Mauro Ferreira da Cunha ¹	Secretário Municipal	Secretaria de Governo
Ademar Ribeiro Luna Sobrinho ²	Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas	Secretaria Infraestrutura e Obras Urbanas
Francisco Eraldo de Carvalho	Pedagogo / Vereador	Câmara Municipal
Eúde Duarte Lucas	Técnico Agrícola / Servidor Público SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás
Jeffther de Queiros Batista	Engenheiro Civil / Coordenador do CVT de Jucás	Instituto Centec (Organização Social)
Maria das Dores Ribeiro Cunha	Pedagoga / Secretária da AMUSP	Associação das Mulheres do São Pedro - AMUSP
Alex Feitosa Pinho	Gerente Técnico	SISAR
Francisco Edilson da Silva	Presidente	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jucás

¹ Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; ² Secretário(a) do Comitê de Coordenação

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:



Nome	Formação/Cargo	Instituição
Antonio Lisboa de Souza ¹	Secretário Municipal de Associações	Secretaria de Governo
Marta Célia Batista Vieira Lavor	Contadora / Secretária Municipal de Adm. e Finanças	Secretaria de Administração e Finanças
José Drislán Ferreira Feitosa ²	Vereador	Câmara Municipal
Ecílio da Silva Sobrinho	Técnico Encanador	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás
João Emanuel Vieira Quintino	Técnico de Agroindústria / Técnico em TI	Instituto Centec (Organização Social)
Erislane Ferreira de Souza	Pedagoga / Associação de Mulheres do São Pedro do Norte – AMUSP	Associação das Mulheres do São Pedro - AMUSP
José Dionide de Araújo	Gerente Administrativo Financeiro	SISAR
Alberlandio Domingos do Nascimento	Catador de Materiais Recicláveis	Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jucás

¹ Suplente do(a) Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; ² Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.





Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado(a) Ademar Ribeiro Luna Sobrinho, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, como Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador(a) escolhido(a), na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.





§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Jucás (CE), 17 de julho de 2025.

JOSE EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:7010725
4387

Assinado de forma digital por JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
DN: c=BR, ou=CN=jucas, ou=31827079600163,
ou=O=DigitalSignature, ou=Sistema de Assinatura Digital da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB_R, ou=CPF
AJ, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto
Fratelcon RFB, ou=JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.061.30577

José Edsonriva de Souza Cunha
Prefeito(a) Municipal

